

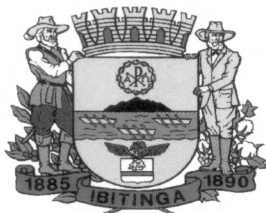
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 77/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/05/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.167, DE 20 DE MAIO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, criado pela Lei Orçamentária nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 77/2014.

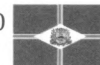
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de maio de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.167, DE 20 DE MAIO DE 2.014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013, PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a seguinte classificação:

**020500 SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO**  
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria  
**065-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00**

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**  
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%  
**155 -3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

**020500 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria  
**058-3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 250.000,00**  
**059-3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00**

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**  
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%  
**152 -3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de maio de 2.014.

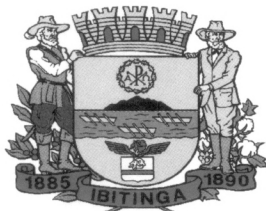
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário



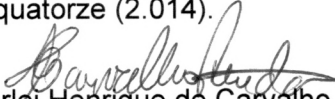


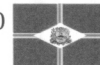
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de maio de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 395/2014

Ibitinga, 21 de maio de 2014.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.160/2014, 4.161/2014, 4.162/2014, 4.163/2014, 4.164/2014, 4.165/2014, 4.166/2014, 4.167/2014, 4.168/2014, 4.169/2014, 4.170/2014 e 4.171/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

